



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA

Quinta-feira – 18 de julho de 2024 – Ano II – Edição nº 57

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com](http://www.diariooficialba.com) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Canudos publica:



- DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**

## DECRETO LEGISLATIVO N° 005 DE 18 DE JULHO DE 2024

*“Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do Município de Canudos-BA, exercício financeiro de 2014, Genário Rabelo de Alcântara Neto, Processo TCM n° 08437-15”.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canudos**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que compete exclusivamente a Câmara Municipal julgar as contas anuais do município, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do artigo 38, inciso V da Lei Orgânica do município e dos artigos 74, 418 e 419 do Regimento Interno desta Casa.

**CONSIDERANDO** que em sessão ordinária realizada no dia 16 de julho de 2024, aprovou por 09 (nove) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos o qual opina pela aprovação da prestação de contas do Município de Canudos-BA, exercício financeiro de 2014, Gestor Genário Rabelo de Alcântara Neto, rejeitando, por conseguinte o Parecer Prévio do Processo TCM-BA n° 08437-15.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer n° 004/2024 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos o qual opina pela aprovação da prestação de contas do Município de Canudos-BA, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Genário Rabelo de Alcântara Neto, rejeitando o Parecer prévio-TCM-BA Processo n° 08437-15.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Canudos, em 18 de julho de 2024.

**RÔMULO SÁ REBELO DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE**